



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO

015

Estado de São Paulo
CNPJ: 45.116.092/0001-08
Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716, centro, CEP: 15625-000
Fone: (17) 3475-1116 – Fax: 3475-1124
www.meridiano.sp.gov.br meridiano@meridiano.sp.gov.br

DECRETO Nº 1850, DE 15 DE JUNHO DE 2015.

Abre no Orçamento vigente de crédito adiciona-especial e dá outras providências.

ARISTEU BALDIN, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e de conformidade com a Lei nº 1101, de 13/06/2015,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente, junto ao Setor de Contabilidade Municipal, um crédito adicional-especial, no valor de R\$ 6.378,11 (seis mil, trezentos e setenta e oito reais e onze centavos), para suplementação da seguinte dotação do Orçamento vigente, a saber:

020701	SETOR DE VIAS PÚBLICAS	
	15.451.0150.1141.0000-REFORMA/AMPLIAÇÃO/ILUMINAÇÃO-VELÓRIO-CEMITÉRIO	
315	4.4.90.51.00-Obras e Instalações	R\$ 6.378,11
	01-Tesouro	
	100.118-Reforma/ampliação/Velório-Cemitério	

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo 1º do presente Decreto, será coberto com recurso financeiro proveniente de anulação da seguinte dotação do Orçamento vigente, a saber:

020701	SETOR DE VIAS PÚBLICAS	
	15.451.0150.1108.0000-CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS	
243	4.4.90.51.00-OBRA E INSTALAÇÕES.....	R\$ 6.378,11
	01-Tesouro	
	110.000-Geral	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 15 de junho de 2015.

ARISTEU BALDIN
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, afixado no lugar público de costume e arquivado junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Meridiano, na data supra, conforme dispõe o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica desta municipalidade.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO